

ANEXO XI

Valores referentes aos eventos do edital de credenciamento e critérios para custeio das despesas com hospedagem e passagem aérea e traslado.

(Conforme artigo 4º Parágrafo 4º da Resolução 39/2022 do SESCOOP/TO)

1 - Para efeitos de pagamento de pessoas jurídicas e/ ou profissionais autônomos aprovados em processo de credenciamento de instrutores viabilizado mediante publicação de edital pertinente e vigente, o SESCOOP/TO pagará os serviços considerando os limites abaixo identificados:

Tipo	Serviços	Valores Limite (Até R\$)
Cursos, oficinas, serviços de facilitação, moderação e afins		
Instrutores de nível técnico e/ou graduados, com experiência mínima de 02 anos na área de interesse	Hora/Aula	165,00
Instrutores de nível técnico especializado e/ou graduados e/ou pós-graduados, com experiência mínima de 05 anos na área de interesse	Hora/Aula	198,00
Instrutores com mestrado e/ou doutorado e/ou notório saber, com experiência mínima de 05 anos na área de interesse	Hora/Aula	237,00
Palestras		
Palestrantes de nível técnico especializado e/ou graduados e/ou pós-graduados, com experiência mínima de 03 anos na área de interesse	Palestra	1.650,00
Palestrantes com mestrado e/ou doutorado, com experiência mínima de 05 anos na área de interesse	Palestra	2.475,00

1.1 – os técnicos responsáveis pelas contratações do SESCOOP/TO, estão autorizados a negociar as contratações dentro dos valores estabelecidos na tabela acima, desde que supervisionados pela respectiva gerencia.

2 - As despesas de deslocamento dentro do estado do Tocantins, bem como de traslados para aeroportos, rodoviárias ou outros pontos de embarque ou desembarque correrão por conta do prestador de serviço.

2.1 - as despesas com passagens aérea, de prestadores de serviços residentes em outro estado da Federação, serão custeadas pelo SESCOOP/TO, que se responsabilizara pela reserva.

3 - as despesas de hospedagem, referentes, exclusivamente, a pernoites e café da manhã, quando a ação for realizada fora da sua base domiciliar, serão custeadas pelo SESCOOP/TO, que se responsabilizara pela reserva.

3.1 – as despesas com alimentação, incluindo produtos de frigobar e lanches, estacionamentos, acessos à internet, telefonia, lavanderia e outras despesas extras correrão por conta do prestador de serviços.